



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.735, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
(Projeto de Lei nº04/2017, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FILIAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ARARAQUARENSE - AMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se na Associação dos Municípios da Araraquarense – AMA e contribuir mensalmente com o valor especificado de acordo com o artigo 32 do Estatuto Social da entidade.

Estatuto Social, Art. 32º - Os municípios sócios contribuirão com os valores especificados, de acordo com o número de habitantes do município, com base no salário mínimo nacional vigente, como segue:

Até 10.000 habitantes: ½ salário mínimo vigente;
De 10.001 à 30.000 habitantes: 2/3 salário mínimo vigente;
De 30.001 à 50.000 habitantes: 1 salário mínimo vigente, e
Acima de 50.000 habitantes: 1 salário mínimo vigente e meio.

Art. 2º:- O repasse de verba autorizado no artigo 1º e artigo 2º serão cobertos mediante abertura de crédito adicional especial, com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária própria do município, de verbas de natureza não vinculadas, do orçamento da saúde e assistência social, e anulação de outras dotações do orçamento vigente até o limite do dispêndio.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO